



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

DECRETO 89/2019

Data 23 de Dezembro de 2019.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 991/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Marcelândia - MT, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

Câmara Municipal de Marcelândia

01.031.0001.2001 Manut. e Encargos com a Câmara Municipal

33.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

Câmara Municipal de Marcelândia

01.031.0001.2002 Despesas com Publicidade e Divulgação

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 23 de Dezembro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal